



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 191

Processo nº 196

Ordem nº 196

Exercício de 2023

Nome: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Assunto: Pagamento da Diferença de Seguro Veicular de

nosso Veículo Oficial

CHEQUE Nº <u>Debito em conta</u>
BANCO <u>Brasil S/A</u>
DATA <u>14/09/23</u>

R\$ 463,29

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROTOCOLO Nº 196

DATA 13/09/23

NS Amoral
ASSINATURA



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado



AV. RIO BRANCO 1489
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 109/41491449-9

Número do Título 98403198

Vencimento	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	(+) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado
15/09/2023	2938/10080-3	R\$	463,29		
(=) Valor Do Contrato	(-) Desconto / Abatimento		Autenticação Mecânica		
Sacado					
00.495.116/0001-49-CAMARA MUNICIPAL DE BOM					
Apólice/Documento					
0970531000514601.223839.001					

BANCO ITAU | **341-7** | **34191.09412 49144.992937 81008.030009 7 94740000046329**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					15/09/2023
Cedente					Agência/Código Cedente
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS					2938/10080-3
Data Documento	Número Documento	Espécie Doc.	Data Processamento	Aceite	Nosso Número
15/08/2023	98403198	03	15/08/2023	N	109/41491449-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Do Documento
	109	R\$			463,29
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DA PORTO SEGURO. SR(A) CAIXA - NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO ENTRE EM CONTATO COM A SEGURADORA. SERÁ ACRESCIDO TAXA DE 0,0666% AO DIA SUJEITO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado
00.495.116/0001-49-CAMARA MUNICIPAL DE BOM
LISD6J - RENEW GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA

A FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA IMPLICARÁ O CANCELAMENTO DA APÓLICE




Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

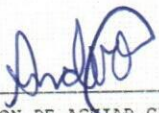
Conta..... =	4	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 13/09/2023 até 13/09/2023

Dotação Inicial..... =	286.946,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	163.313,90
Liquidado até o Período. =	110.356,85
Pago até o Período..... =	109.950,69
A Pagar Processado..... =	406,16
A Pagar não Processado.. =	52.957,05
Total a Pagar..... =	53.363,21
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	123.632,10




LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsavel pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC


ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
Tesoreroiro
Mat.: 12/0142 GPC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:46 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **6907.57E3.2C3A.2BB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2023 a 05/10/2023

Certificação Número: 2023090606251560004291

Informação obtida em 14/09/2023 10:14:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 48533814/2023
Expedição: 14/09/2023, às 10:14:39
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Termo de referência Nº 13/2023.
Bom Jardim, 02 de Janeiro de 2023.

1. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão o serviço de franquias de SEGURO VEICULAR para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de SEGURO VEICULAR para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim. O objetivo do seguro é proteger o veículo da Câmara Municipal de Bom Jardim contra eventos que possam gerar prejuízos e despesas decorrentes dos riscos cobertos, até o valor da importância segurada, a qual constitui a base de cálculo do limite máximo da indenização exigível.

ITEM	MATERIAL
01	Veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
01	Veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim	Unidade	01

Caberá à Responsável por Serviços observar se a realização dos serviços está de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL:

Qualquer serviço que não atenda às determinações acima exigidas será desconsiderado, ficando o fornecedor obrigado a uma nova realização do serviço.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Inexistem especificações técnicas.

6. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA COTAÇÃO:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



A cotação deverá ser devolvida à contratante em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega da mesma. A não devolução ocasionará na eliminação da concorrente.



7. PRAZOS:

O serviço ocorrerá a partir da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 0000.0103100012.001 - Manutenção de Serviços da Câmara Municipal.
Natureza da Despesa 33.90.39.00.00/7 – Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica.

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a conclusão dos serviços solicitados ou expirado o prazo acima mencionado.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Responsabilidade da Contratada:

- A empresa terá que comprometer-se a efetuar todo o serviço determinado no item 3 deste Termo de Referência.
- A empresa terá que garantir que os serviços serão realizados de acordo com a necessidade do contratante.
- A empresa terá que responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação do serviço conforme as especificações apresentadas pela contratante.
- A empresa vencedora terá que substituir em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada, todo e qualquer serviço efetuado fora do prazo de garantia/validade ou caso a garantia/validade do serviço expirar antes de completar 6 (seis) meses a contar da realização do serviço.
- A empresa vencedora terá que realizar um novo serviço que não tenha sido realizado conforme às especificações durante o período de garantia/validade, em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



II – Responsabilidade da Contratante:

- a) A Responsável por Serviços deverá informar imediatamente ao chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o serviço não atenda às determinações exigidas no Termo de Referência.
- b) A Câmara Municipal se responsabilizará por enviar a nota de empenho à empresa ganhadora do certame, assim como a conclusão dos serviços que ora a empresa terá que realizar no prédio da Câmara Municipal.
- c) A Câmara Municipal se responsabilizará pelo pagamento da contratada em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços contratados.

11. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 horas (quarenta e oito horas) da comunicação.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Inexiste qualificação técnica.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela Empresa Vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, (caso o Município já tenha regulamentado a mesma), em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos, juntamente com:

I - a Nota Fiscal Eletrônica;

II - os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93:

1 - Certidão de Regularidade com FGTS;

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



3 - Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.

III - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Inexiste.

15. ENCERRAMENTO:

O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral
Matrícula: 12/0180 GPC
Cargo: Auxiliar Administrativo.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO TERMO DE REFERÊNCIA

17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO TIPO 000024/23 Ordinário	REGISTRO DE EMPENHO Docamentário Fis nº 1400 DESPESA 4 Rúbrica 300 DO RJO
--	---	--

ORGAO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL
------------------------------	---

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

CREDOR 1845 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	TEL.	CIDADE CNPJ/CPF 61.198.164/0001-60
---	------	---------------------------------------

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 017/2023	EMISSÃO 23.01.23
----------------------------------	--------	----------	-------------------------	---------------------

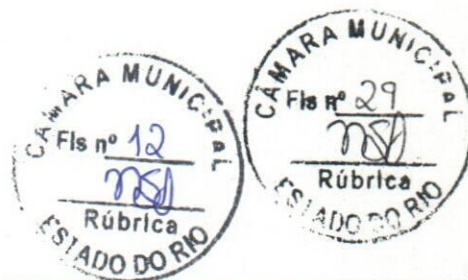
VALOR ORÇADO 286.946,00	SALDO ANTERIOR 224.785,92	VALOR DO EMPENHO 2.231,72	SALDO ATUAL 222.554,20
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1		Empenho para Pagamento de Serviços de Seguro do Veículo Oficial da Câmara Municipal.	2.231,72	2.231,72

TOTAL GERAL	2.231,72
-------------	----------

Leilma
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº016/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Serviço de Seguro do Prédio Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

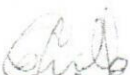
VALOR: R\$ 2.452,21 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais, Vinte e Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº017/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Serviço de Seguro do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 2.231,72 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais, Trinta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **Recibo do Sacado**

AV. RIO BRANCO 1489
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 109/50442207-2

Número do Título 85947711

Vencimento 13/02/2023	Agência/Código Cedente 2938/10080-3	Espécie R\$	Quantidade 2231,72	(+) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado
--------------------------	--	----------------	-----------------------	------------------	-------------------

(-) Valor Do Contrato

(-) Desconto / Abatimento

Autenticação Mecânica

Sacado
00.495.116/0001-49-CAMARA MUNICIPAL DE BOM
Apólice/Documento
0970531000514601.0000000000.001

BANCO ITAU

341-7

34191.09503 44220.722936 81008.030009 8 92600000223172

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 13/02/2023	
Cedente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS				Agência/Código Cedente 2938/10080-3	
Data Documento 13/01/2023	Número Documento 85947711	Espécie Doc. 03	Data Processamento 13/01/2023	Acelte N	Nosso Número 109/50442207-2
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Do Documento 2231,72
Instruções ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DA PORTO SEGURO. SR(A) CAIXA - NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO ENTRE EM CONTATO COM A SEGURADORA. SERÁ ACRESCIDO TAXA DE 0,30% AO DIA SUJEITO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

Sacado
00.495.116/0001-49-CAMARA MUNICIPAL DE BOM
LISD6J - RENEW GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA

A FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA IMPLICARÁ O CANCELAMENTO DA APÓLICE





 **Porto
Seguro**

CÂMARA MUNICIPAL
Fls nº 31

Rúbrica
ESTADO DO RIO

CÂMARA MUNICIPAL
Fls nº 14

Rúbrica
ESTADO DO RIO

Porto Seguro
Auto Frota

APÓLICE

Olá,
**CAMARA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM**

DADOS DA APÓLICE

Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	
CNPJ/CPF:	00.495.116/0001-49	
Endereço:	PC CORONEL MONNERAT, 252 - CENTRO - BOM JARDIM - RJ 28660-000	
Atividade da empresa:	8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Vigência da apólice:	A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 14/01/2023 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 14/01/2024	
Endosso:	0	
Tipo de Endosso:		
Operação de negócio:	CONVENCIONAL	
Apólice atual:	0531 97 514601	
Apólice anterior:	97 332660	
Nº proposta:	12 15979277	
Contrato:	213280	
Data emissão:	13/01/2023	



CORRETOR

Nome: RENEW GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 32.558.579/0001-07

Telefone: (22) 25554380

SUSEP Oficial: 202055468

SUSEP Porto: LISD6J

VALOR DO SEGURO

Valor da Tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 2.231,72	R\$ 2.231,72	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 2.231,72	R\$ 2.231,72

**FORMA DE PARCELAMENTO**

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 2.231,72	13/02/2023
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

FORMA DE PAGAMENTO

Boleto bancário

DESCRIÇÃO

Item: 1

Vigência Item: 14/01/2023 ATÉ 14/01/2024

Veículo: VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE COMFORTLINE 1.6 8V FLEX GV - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 2011 / 2011

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

OKM: N

Cód.FIPE: 52809

Cód. ident.: 58.823.362.622.98-5

Placa: LPS4978

Chassi: 9BWDB05U8BT161534

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 9

Local de risco: INTERIOR DO RIO DE JANEIRO

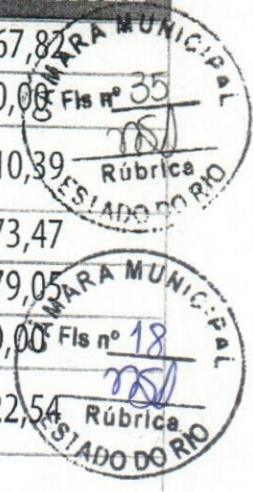
Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ/CPF Proprietário: 00.495.116/0001-49



COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 2.737,00	R\$ 867,82
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 510,39
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 373,47
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 179,05
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSISTÊNCIA 24H BÁSICA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 222,54
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 10.000,00		R\$ 78,45
PARABRISAS		R\$ 251,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 242,00	
FARÓIS		R\$ 240,00	
FARÓIS LED		R\$ 989,00	
FARÓIS XENON		R\$ 1.472,00	
LANTERNA		R\$ 219,00	
LANTERNA LED		R\$ 506,00	
RETROVISORES		R\$ 138,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 88,00	



Segurado: 000.495.116/0001-49 CAMARA MUNICIPAL DE BOM
 Apólice: 0097 0531 00 514601 0 0
 Corretor: RENEW GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 Unidade: 13 - NUCLEO DE NEGOCIOS - AUTOMOV GRP 25
 Sequência:859



CTCE CIDADE NOVA RJ PL25
 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 PC CORONEL MONNERAT,252
 CENTRO
 28660-000 BOM JARDIM RJ

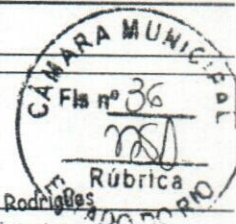


40234|18142333



00000000000002

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS AV. RIO BRANCO 1489 SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001 CNPJ 61.198.164/0001-60				Nosso Número 109/50442207-2		Número do Título 85947711	
Recibo do Sacado							
Vencimento	Agência/Código Cedente	Especie	Quantidade	(*) Mora/Multa	(H) Valor Cobrado		
13/02/2023	2938/10080-3	RS					
(H) Valor do Contrato		(I) Desconto/Abatimento		Autenticação Médica			
2.231,72				 Diego Pinheiro de Oliveira Responsável Controle Interno Matrícula 1210146 GPC CRC-RJ 113.078/O-5			
Estado				 Gabriela B. A. F. Rodrigues Escrevente Legislativo Matrícula 12/255 GPC			
000.495.116/0001-49 CAMAR							
Apólice / Documento							
APÓL: 0097 0531 00 514601 0 0							



3/01/202313/01/2023N				PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			
Local de Pagamento				Vencimento			
				13/02/2023			
Cedente				Agência/Código Cedente			
341-7 BANCO ITAU - CNPJ 61.198.164/0001-60				2938/10080-3			
Data do Contrato	Número do Título	Especie Doc	Data Processamento	Aceite		Nosso Número	
	85947711					109/50442207-2	
Uso do Banco		Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(H) Valor do Contrato	
			RS			2.231,72	
Instruções				(I) Desconto / Abatimento			
ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DA PORTO SEGURO. SR(A) CAIXA - NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO ENTRE EM CONTATO COM A SEGURADORA. SERÁ ACRESCIDO TAXA DE 0,30% AO DIA SUJEITO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA				(J) Outras Deduções			
				(K) Mora / Multa			
				(L) Outros Acréscimos			
				(M) Valor Cobrado			
CORRETOR: LISD6J-RENEW GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA				PARCELA			
APÓL: 0097 0531 00 514601 0 0							
000.495.116/0001-49 CAMARA MUNICIPAL DE BOM				O NÃO PAGAMENTO DA PARCELA IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA APÓLICE, CONFORME CLÁUSULA DE FRACIONAMENTO CONTIDA NAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE SEGURO.			

Nathalia Silva Amaro
 Responsável por bens em
 Almoxarifado, Patrimônio
 e Serviços
 Mat. 12/0180 GPC



Autenticação Médica _____ Ficha de Compensação _____

Requisição: 475575 Sec. 0000688001 478975 Carne 000204266 000470610_A4_75 GRAMAS_PB_001



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:
0000030

DATA DA LIQUIDAÇÃO:
01.02.23

NUMERO DO EMPENHO:
000024/2023.01.2023

DATA DO EMPENHO:
23

FORNECEDOR:
1845 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS



61.198.164/0001-60 - I.E:

LICITAÇÃO:
Dispensa por Limite

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:
DESPESA: 4-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039290000-SEGUROS EM GERAL
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA

VALOR DO EMPENHO:
VALOR ANULADO:
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES
VALOR PAGO:
VALOR A PAGAR:

VALOR TOTAL:
2.231,72
0,00
0,00
2.231,72

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Referente a Serviços de Seguro do Veículo Oficial da Câmara Municipal, conforme recibo nº 85947711.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 40

EMPENHO/ANO: 000024/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339039000000

CREDOR: 1845 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
END:
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

ESPECIFICAÇÕES:

Pagamento de Seguro do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim

EMPENHADO: 2.231,72
ANULADO: 0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO: 2.231,72
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 2.231,72

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS: BANCO: 1
AGENCIA: 1652-7
COD. REDUZIDO: 8763 CONTA: 4172-6
VALOR: 2.231,72

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

30/02/23

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
Tesoureiro
Mat.: 12/0142 GPS



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:17:10
165201652 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUN DE BOM JARDIM
AGENCIA: 1652-7 CONTA: 4.172-6

ITAU UNIBANCO S.A.

3419109503442207229368100803000989260000223172
BENEFICIARIO:

PORTO S COMP DE S GERAIS

NOME FANTASIA:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

BENEFICIARIO FINAL:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE BOM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

NR. DOCUMENTO	21.001
DATA DE VENCIMENTO	13/02/2023
DATA DO PAGAMENTO	10/02/2023
VALOR DO DOCUMENTO	2.231,72
VALOR COBRADO	2.231,72

NR.AUTENTICACAO 6.2C6.67B.CCD.CE6.41B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO

10/02/2023 10:16:00

JE703812 CARLOS G P CARRILHO

10/02/2023 10:17:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS G P CARRILHO.


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matricula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara




DETRAN- RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01364651782

PLACA

RIS9H36

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

233787340343



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

49675175405

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

TOYOTA/COROLLA XEI 20

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BRB33BE6P2163446

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

177CV/1987

PESO BRUTO TOTAL

1.83

MOTOR

AC92794

CMT

2.53

EIXOS

2

LOTAÇÃO

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CPF / CNPJ

00.495.116/0001-49

LOCAL

BOM JARDIM RJ

DATA

07/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*



OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

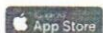


DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

RECEBEMOS DE: TOYOSERRA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/07/2023 - VALOR TOTAL: R\$ 152.900,00 - DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PRC CORONEL MONNERAT, 252, CENTRO, 28690000 - BOM JARDIM - RJ - Folha 1 de 1

NF-e
Nº: 000156639
Série: 002

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TOYOSERRA VEICULOS LTDA
AV. EMIL CLEFF, 185 YPU
NOVA FRIBURGO - RJ Cep:28613230 Fone:
(22)2525-8100
toyoserra@toyoserra.com.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nr.: 000156639
Série: 002
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

3323 0732 5658 4800 0154 5500 2000 1566 3915 6613 0740

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA VEICULO NOVO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 85937413 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ/CPF 32.565.848/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM CNPJ/CPF 00.495.116/0001-49 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DATA DA EMISSÃO 27/07/2023
ENDEREÇO PRC CORONEL MONNERAT, 252 BAIRRO DISTRITO CENTRO CEP 28660000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO BOM JARDIM FONE/FAX 2225258100 UF RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

FATURA
Nº FA-156639 FA-156639-001 03/08/2023 152900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	152.900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.900,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
5BRB33BE6P2163446	COROLLA XEI 2.0L FFV 23/23_P VEICULO NOVO - TOYOTA MODELO: COROLLA XEI 2.0L FFV 23/23_P CHASSI: 9BRB33BE6P2163446 RENAVAN 157907 ANO FAB./MOD.: 2023 / 2023 COR EXTERNA: PRETO ECLIPSE (209) COR INTERNA: PRETO (LA20) PORTAS: 4 LUGARES: 5 COMB.: FLEX MOTOR: 2.0 NUMERO MOTOR: AC92794 NF ENTRADA: 153949 DATA: 20/07/2023	IPC	87032310	060	5405	UN	1,0000	152.900,0000	0,00	152.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146 GPC -
CRC-RJ 113.078/O-5

Data de Saída
15/08/2023
TOYOSERRA VEÍCULOS

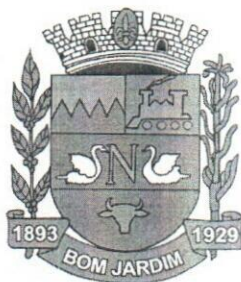
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0090104593-4	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
----------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	----------------	-------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$: 28.943,97 Federal, 18.348,00 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, 75B7F2 * Forma de Pagamento: Pagto Pos Faturamento R\$152.900,00 7 Dias * PREGAO ELETRONICO N.1/2023 (LEI 14.133/2021 - UASG 930197- CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM ** ICMS RETIDO POR ST CFE CONVENIO ICMS 132/92.PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS. DEF. DO CONSUMIDOR - ALERJ - TEL: 0800-2827060 * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Jose Nilson da Silva CPF: 28184068700 * PROCON/RJ - TEL: 151 / PROCON NOVA FRIBURGO - TEL: (22) 2522-7866 /COMIS. DEF. DO CONSUMIDOR - ALERJ - TEL: 0800-2827060 * PREGAO ELETRONICO N.1/2023 (LEI 14.133/2021 - UASG 930197- CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

RESERVADO AO FISCO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 196/2023

Ementa:– PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE VALOR DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL – INEXIGIBILIDADE - ART. 74, *CAPUT* LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

I – Breve resumo dos fatos:

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de suplementação do contrato de seguro para veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, tendo em vista a aquisição de novo veículo, conforme se tratou pregão eletrônico nº 001/2023, processo administrativo nº 084/2023,.

É o relatório. Passo à análise.

II – No mérito:

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de

Glieber Tardim
Assessor Jurídico
Matrícula 12/256-6PC
OAB/RJ 148.614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 74, *caput*, que assim dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...”

Pois bem, como consta dos autos, trata-se de suplementação do objeto tratado nos autos administrativos nº017/2023, que, em dispensa de licitação sagou-se vencedora a empresa Porto Seguro Companhia de seguros Gerais, para o fornecimento de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal, à época, um automóvel Volkswagen, Voyage Comfortline, placa LPS-4978, com o valor total de R\$ 2.231,72.

Ocorre que, a Câmara Municipal, diante da necessidade de substituição do veículo Oficial, realizou a aquisição de um Toyota Corolla XEY 2.0, placa RIS9H36, conforme se tratou pregão eletrônico nº 001/2023, processo administrativo nº 084/2023.

Por óbvio, há a necessidade de cobertura do seguro sobre o novo veículo e diante da diferença no valor entre o veículo antigo e o atual, há a necessidade de suplementação do prêmio, pago à seguradora.

Como indicado também nos autos, tal diferença corresponde ao valor de R\$ 463,29 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). Ainda que somando este valor ao contratado originalmente (R\$ 2.231,72), o montante não ultrapassaria o limite máximo para a dispensa de licitação.

No entanto, o caso parece se amoldar com maior propriedade à inexigibilidade de licitação, tratada no artigo 74 da lei 14.133/2021, haja vista não se demonstrar viável a competição, pois a suplementação de um contrato já em vigor, com valor adicional em módica quantia, representa infinita economicidade, se comparado aos procedimentos de extinção do contrato em vigor, para a contratação de um novo, ainda que também em dispensa de licitação.

Não há, portanto, que se aventar a possibilidade de competição, quando o procedimento a ser adotado, com as justificativas já explanadas, é o de suplementação do contrato em vigor, com o pagamento da diferença correspondente ao valor do bem segurado e respeitado as mesmas condições do contrato original, sobretudo, o prazo de término do contrato.

Glieber Tardim
Assessor Jurídico
Matrícula 12/256/GP
OAB/RJ 148.411



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



A inexigibilidade de licitação possui aplicação obrigatória, mesmo porque, é materialmente impossível a realização do procedimento, não se configurando alvedrio do administrador, mas dever seu em não o realizar.

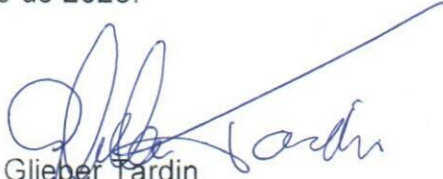
O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da contratação em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.39.00-00/4.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, caput, da Constituição da República de 1988.

Pelo exposto, entende esta Procuradoria pela inexigibilidade, no caso em apreço, nos termos do Lei 14.133/2021 em seu art. 74, *caput*, cabendo, contudo, à autoridade consultante a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 13 de setembro de 2023.


Glibert Tardin
Assessor Jurídico
Matrícula 12/0256-GPC
OAB-RJ 148614

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em. 13./09./2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$ 463,29 (Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos) relativo ao Pagamento de: Diferença de Valor de Serviço de Seguro, Devido a Troca do Veículo Oficial Câmara Municipal de Bom Jardim por Um Novo Modelo, Corolla 2023.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...13...de...Setembro...de...2023.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	N° DO EMPENHO/TIPO 000191/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGAO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 1845 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	TEL. CIDADE CNPJ/CPF 61.198.164/0001-60
---	---

ENDEREÇO

LICITAÇÃO Inexigibilidade	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 196/2023	EMISSÃO 13.09.23
------------------------------	--------	----------	-------------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 286.946,00	SALDO ANTERIOR 123.632,10	VALOR DO EMPENHO 463,29	SALDO ATUAL 123.168,81
----------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Empenho para Pagamento de Diferença de Valor de Serviço de Seguro, Devido a Troca do Veículo Oficial Câmara Municipal de Bom Jardim por Um Novo Modelo, Corolla 2023.	463,29	463,29

TOTAL GERAL 463,29

Leilma
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:

0000335

DATA DA LIQUIDAÇÃO:

13.09.23

NUMERO DO EMPENHO:

000191/2023.09.2023

DATA DO EMPENHO:

13

FORNECEDOR:

1845 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

61.198.164/0001-60 - I.E:

LICITAÇÃO:

Inexigibilidade

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:

DESPESA: 4-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039290000-SEGUROS EM GERAL
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA

VALOR DO EMPENHO:
VALOR ANULADO:
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES
VALOR PAGO:
VALOR A PAGAR:

VALOR TOTAL:

463,29
0,00
0,00
463,29

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Referente ao Pagamento de Diferença de Valor de Serviço de Seguro, Devido a Troca do Veículo Oficial Câmara Municipal de Bom Jardim por Um Novo Modelo, Corolla 2023, conforme recibo nº 98403198.

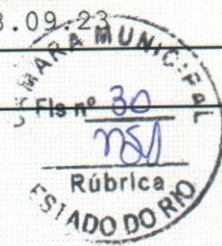
QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 395

EMPENHO/ANO: 000191/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃ
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339039000000

CREDOR: 1845 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
END:
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

ESPECIFICAÇÕES:
Pagamento de Diferença do Seguro Veicular do Novo Veículo Oficial

EMPENHADO:	463,29
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	463,29
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

DESCONTOS:


LIQUIDO A PAGAR: 463,29

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	463,29

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

14/09/23


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal



Pagamento de títulos com débito em conta corrente



14/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:57:50
165201652 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUN DE BOM JARDIM
AGENCIA: 1652-7 CONTA: 4.172-6

ITAU UNIBANCO S.A.

34191094124914499293781008030009794740000046329

BENEFICIARIO:

PORTO S COMP DE S GERAIS

NOME FANTASIA:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

BENEFICIARIO FINAL:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE BOM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

NR. DOCUMENTO 91.401
DATA DE VENCIMENTO 15/09/2023
DATA DO PAGAMENTO 14/09/2023
VALOR DO DOCUMENTO 463,29
VALOR COBRADO 463,29

NR.AUTENTICACAO 3.048.960.8CF.E45.268

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

14/09/2023 10:56:45

14/09/2023 10:57:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO.

Anderson de Aguiar Cardoso
Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matrícula 12/0142 GPC

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



Ato de Contratação Direta nº 00013/2023

Última atualização 04/10/2023

Local: Bom Jardim/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Unidade compradora:** 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput **Tipo:** Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001330/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Complemento do Seguro do Novo Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

Informação complementar:

Não haver a possibilidade de concorrência.

 Portal Nacional de Contratações Públicas
R\$ 463,29

 Entrar

R\$ 463,29

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Pagamento coberturas seguro veiculo	1	R\$ 463,29	R\$ 463,29	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

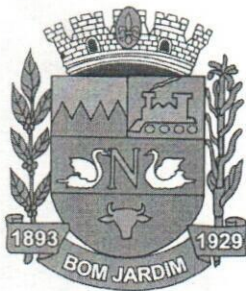
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.servicos.economia.gov.br>

 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº:
196/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 196/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 74, CAPUT,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade Eletrônica nº 196/2023 e Processo de Pagamento nº 196/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, *Caput, c/c* § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Complemento do Seguro do Novo Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 2.231,72 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais, Setenta e Dois Centavos)).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de setembro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº: 196/2023

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 196/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 74, CAPUT.

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade Eletrônica nº 196/2023 e Processo de Pagamento nº 196/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, *Caput*, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Complemento do Seguro do Novo Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

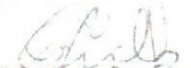
VALOR: R\$ 2.231,72 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais, Setenta e Dois Centavos)).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).
Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de setembro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 197/2023

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 197/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II.
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 197/2023 e Processo de Pagamento nº 197/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: MARIA PINHEIRO - MEI

CNPJ: 28.502.770/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa para recepção de autoridades integrantes das Câmaras Municipais de Região Centro-Norte Fluminense, que será realizada no dia 28/09/2023, às 14:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).
Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de setembro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?			X
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?			X
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?			X
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?			X
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente atuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?	X		
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 196/2023

Bom Jardim, 23 de Outubro de 2023.



Maria Cristina Vieira de Abreu
Técnico em Contabilidade
Matrícula : 12/0009 - GPC
CRC-RJ : 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 196/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Considerando se tratar de processo de pagamento de prestação de serviços,

Considerando a requisição do Presidente,

Considerando a existência de dotação orçamentária,

Considerando as cotações prévias,

Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de prestação de serviços.

Bom Jardim, 11 de julho de 2024.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC